



1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Secretaria Regional da Educação e Cultura (SREC) é o departamento do Governo Regional que exerce as suas competências nas áreas da Educação, Formação profissional inicial, Cultura e Desporto, em conformidade com a respetiva orgânica, do XI Governo dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de junho.

A SREC prossegue as suas atribuições relativamente à área do Desporto através da Direcção Regional do Desporto (DRD), como serviço executivo central, bem como dos respetivos serviços de desporto, como serviços executivos periféricos.

A transição da DRD para o regime jurídico de autonomia administrativa ocorreu em 2014, por força do Despacho Conjunto n.º 553/2014, de 07 de abril, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo e o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, e nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, conjugado com o artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/A, de 14 de fevereiro.

A nível contabilístico, a DRD rege-se pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro.

As presentes demonstrações financeiras reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

As notas seguidamente apresentadas visam facultar um melhor entendimento das demonstrações financeiras apresentadas com os documentos de prestações de contas exigidos na Instrução n.º 1/2004 – 2ª Secção, publicada no Diário da República n.º 38, II Serie, de 14 de fevereiro.

As notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes foram omitidas. Os quadros solicitados, quando aplicáveis, encontram-se em anexo.



8.2 Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

8.2.1 Bases de Apresentação

As notas que se seguem estão organizadas em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade Pública.

As demonstrações financeiras foram elaboradas em harmonia com os princípios contabilísticos definidos no Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro.

8.2.3 Critérios Valorimétricos e Contabilísticos

Os critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do Balanço e da Demonstração de Resultados foi o do custo de aquisição.

As amortizações dos imobilizados foram calculadas pelo método das taxas constantes, conforme o estipulado na Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

8.2.7 Amortizações e Provisões

As amortizações do exercício foram calculadas pelo método das taxas constantes com base nas taxas previstas no CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, aprovado pela Portaria n.º 671/2000 – 2ª Série, publicada no Diário da República n.º 91, de 17 de abril de 2000.

Os movimentos ocorridos nas contas do ativo imobilizado contantes do Balanço e nas respetivas Amortizações e Provisões são os que constam do anexo 8.2.7.

8.2.14 Ativo Imobilizado

Relativamente a alguns bens do imobilizado, não foi possível valorizar, pelo facto de não se conhecer o valor da aquisição, tendo o sistema atribuído a quantia de 0,01€ a cada um, conforme anexo 8.2.14.

8.2.38 Demonstração dos Resultados Extraordinários

Demonstração dos Resultados Extraordinários no anexo 8.2.38.



8.28.3 Notas sobre o Processo Orçamental e Respetiva Execução

8.3.1 Alterações Orçamentais

1 – Despesa

O mapa 8.3.1.1. (em anexo) agrega as alterações orçamentais da despesa por classificação económica independentemente do seu centro financeiro e fundo, sendo assim, se na mesma classificação económica houve um reforço e uma anulação de igual valor, este movimento não consta neste mapa.

2 – Receita

Este mapa consta do anexo 8.3.1.2.

8.3.2. Contratação Administrativa

1 – Situação de Contratos

Os contratos registados em GeRFIP (Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado) dizem respeito a todos os contratos celebrados com diversas entidades, constando do mapa 8.3.2.1., em anexo.

2 – Formas de Adjudicação

Este mapa consta do anexo 8.3.2.2

8.3.3 Execução de Programas e Projetos de Investimento

Este mapa consta do anexo 8.3.3.

8.2.4 Transferências e Subsídios

1 – Transferências Correntes – Despesa

Este mapa consta do anexo 8.3.4.1.

2 – Transferências de Capital – Despesa

Este mapa consta do anexo 8.3.4.2.



9 OUTROS DOCUMENTOS

9.0 Relatório de Gestão

Este relatório consta do anexo 9.0

9.1 Relação Nominal dos Responsáveis

Este mapa consta do anexo 9.1.

9.2 Ata da Apreciação das Contas

Não foi elaborada ata, considerando que este serviço possui apenas um responsável, logo, as contas não foram sujeitas a aprovação, nem objeto de relatório e parecer por parte de qualquer órgão de fiscalização.

9.3 Relação dos Documentos da Despesa

Os documentos de despesa constam do anexo 9.3 e incorporam a seguinte informação que justifica os valores constantes no Mapa de Fluxos de Caixa.

9.4 Certidões ou Extratos dos Saldos Bancários Reportados ao Fim do Exercício

O extrato bancário encontra-se nos anexos 9.4.

9.5 Reconciliações Bancárias

O mapa da reconciliação bancária da conta n.º 06930977020, do Santander Totta, encontra-se, também, nomeado como anexo IV.

9.6 Balancete Sintético

1 – Antes o Apuramento dos Resultados

Este mapa consta do anexo 9.7.1.

2 – Após o Apuramento dos Resultados

Este mapa consta do anexo 9.7.2.

9.7. Mapa síntese dos Bens Inventariados



Foi elaborado o mapa 9.8, dos bens inventariados, nos termos do artigo n.º 5 da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

Angra do Heroísmo, 31 de dezembro de 2017

O DIRETOR REGIONAL

António da Silva Gomes

5. BALANÇO

O Balanço da Direção Regional do Desporto, encontra-se no **anexo 5** deste documento e é composto pela seguinte informação (valores líquidos):

Ativo		Passivo	
Imobilizado	2.566.962,48 €	Fundos Próprios	19.195.325,96 €
Total do Ativo	2.566.962,48 €	Fundos Próprios	19.195.325,96 €

6. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

A Demonstração de Resultados, incluída no **anexo 6**, refere os resultados seguintes:

Resultado do Exercício	
Resultados operacionais	291.993,60 €
Resultados extraordinários	775.196,12€
Resultado líquido do exercício	443.202,52 €

7. MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

8.1 Nota ao Mapa de Controlo Orçamental - Despesa

O mapa do controlo orçamental – Despesa, encontra-se no **anexo 7.1**

8.2 Nota ao Mapa de Controlo Orçamental - Receita

O mapa do controlo orçamental – Receita, encontra-se no **anexo 7.2**

8.3 Fluxos de Caixa

O mapa de fluxos de caixa, encontra-se no **anexo 7.3**



7.5. Descontos e Retenções

Trata-se de mapas de operações extraorçamentais de receita e despesa.

1 – Receita

Este mapa consta do anexo 7.5.1.

2 – Despesa

Este mapa consta do anexo 7.5.2.

7.7. Orçamento Recelta e Despesa

Trata-se de mapas de operações extraorçamentais de receita e despesa.

1 – Receita

Este mapa consta do anexo 7.7.1.

2 – Despesa

Este mapa consta do anexo 7.7.2.

8. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As notas não indicadas em anexo não têm aplicabilidade no período em análise.

8.1 Caracterização da Entidade

8.1.1 Identificação

Designação: Direcção Regional do Desporto

Número de Identificação Pessoa Coletiva: 672002515

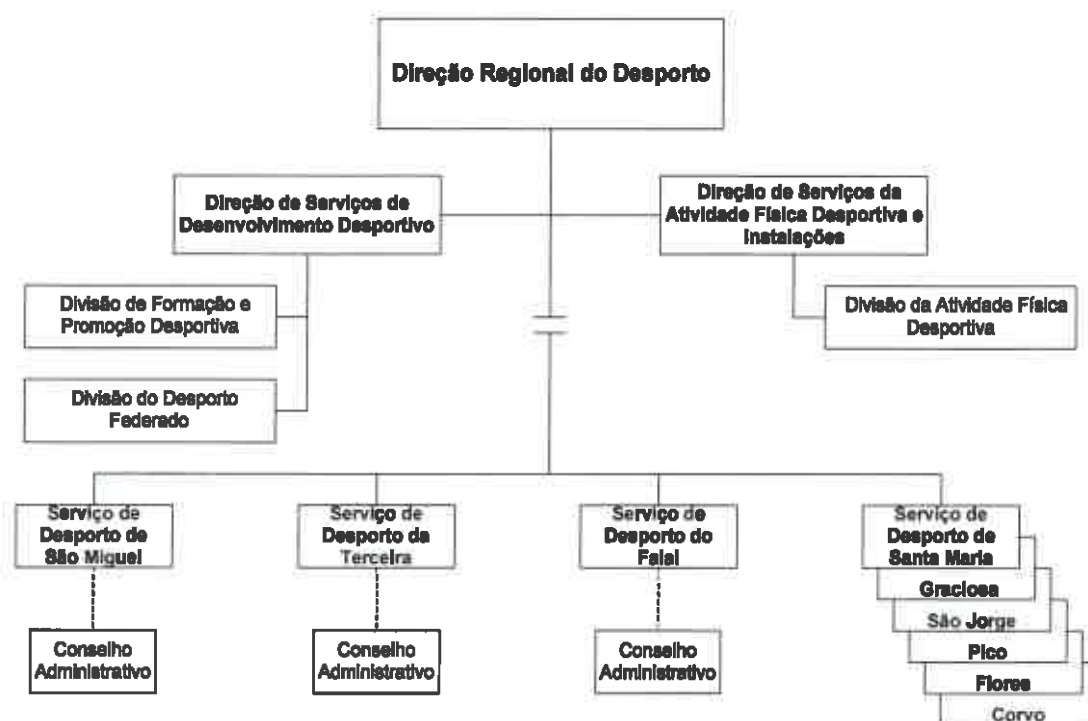
Morada: Rua da Sé, n.º 158 – 9700-191 Angra do Heroísmo

8.1.2 Legislação

Diploma: Orgânica - Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho.

8.1.3 Estrutura Organizacional Efetiva

ORGANOGRAMA



8.1.4 Atividades

A DRD tem como missão assegurar a execução da política definida para o desporto, concebendo, coordenando e apoiando as atividades no âmbito do sistema desportivo, incluindo as atividades físicas e desportivas e as do desporto escolar.

8.1.5 Recursos Humanos

MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Categoria	Afetos
Diretor Regional	1
Diretores de Serviço	5
Chefe de Divisão	3
Coordenador do Serviço de Desporto	5
Coordenador Técnico	1
Técnico Superior	19
Assistente Técnico	43
Assistente Operacional	85
Total:	162



8.1.6 Organização Contabilística e Administrativa

Existe um manual de procedimentos contabilísticos e os arquivos dos documentos de suporte estão organizados de acordo com o seguinte:

- **Despesa** - Arquivados por processo de despesa do qual faz parte a proposta de realização de despesa, a nota de encomenda, a informação de cabimento, a autorização da despesa, e o documento comprovativo de despesa (fatura ou documento equivalente). Estes documentos estão associados aos respetivos PAP, (pedidos de autorização de pagamento), agrupados por PLC (pedidos de libertação de créditos).
- **Pagamentos** – Os documentos comprovativos dos pagamentos e os pedidos de autorização de pagamentos autorizados estão arquivados cronologicamente, são centralizados na sede da DRD e enviados para a Tesouraria de Angra para respetivo pagamento.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade é suportado em GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado).

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas previsto no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).

Relativamente às demonstrações financeiras intercalares, a DRD elabora demonstrações financeiras mensais, sendo as mesmas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.

Existe descentralização contabilística, uma vez que o suporte físico dos processos de despesa encontra-se disperso entre os serviços centrais, e os respetivos serviços executivos periféricos (serviço de desporto de ilha), sendo esses mesmos processos, diariamente desenvolvidos no sistema informático de apoio à contabilidade (GeRFiP).

As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente.

Angra do Heroísmo, 31 de dezembro de 2017

O DIRETOR REGIONAL


António da Silva Gomes